PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
SETOR DE LICITAÇÃO
Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200
www.lucelia.sp.gov.br

EDITAL n°040/2019

PREGÃO PRESENCIAL N°. 030/2019

PROCESSO N°0119/2019

Órgão Licitante: Prefeitura Municipal de Lucélia
Tipo: Menor valor por item
Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Publicação:

- Diário Oficial da União
- Diário Oficial do Estado de São Paulo (resumo do Edital);
- Gazeta Regional de Lucélia (resumo do Edital);
- Site: www.lucelia.sp.gov.br (edital completo);
- Jornal Gazeta SP (resumo do Edital);
- Mural da Prefeitura do Município de Lucélia, localizado no térreo do Paço Municipal na Avenida Brasil, nº 1101 – Lucélia – SP(resumo do Edital).

Data da realização: 20 de setembro de 2019
Horário: 09:00 horas
Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Lucélia
Legislação Aplicável: O presente Pregão Presencial será processado e julgado de acordo com a Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 6.041 de 25 de novembro de 2005, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147 de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Senhor Carlos Ananias Campos de Souza Junior, Prefeito Municipal de Lucélia, Estado de São Paulo, usando a competência delegada no Decreto Municipal nº 6.041, de 25 de novembro de 2005, torna público que se acha aberta nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** sob o nº. **030/2019 – Processo n°119/2019**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** objetivando a **contratação de empresa especializada para aquisição de caminhão e diversos equipamentos de acordo com o contrato de repasse n°0397947-25/2015/CAIXA/CESP, requisição n°182/2019 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Termo de Referencia deste edital (Anexo I)**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem as disposições, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do

Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Lucélia/SP, estabelecida na Avenida Brasil, nº. 1101, Centro - Lucélia/SP, iniciando-se no dia **20 de setembro de 2019**, que será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1 - DO OBJETO:

1.1- A presente licitação tem por objeto a **contratação de empresa especializada para aquisição de caminhão e diversos equipamentos de acordo com o contrato de repasse n°0397947-25/2015/CAIXA/CESP, requisição n°182/2019 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Termo de Referencia deste edital (Anexo I).**

2 - DA PARTICIPAÇÃO:

2.1- Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente aos objetos da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, observando-se as devidas ressalvas às Micro e Pequenas Empresas, conforme Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014.

2.2 Não poderão participar da presente licitação as empresas suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitação junto à Administração Pública.

2.3 A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

2.4. A sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão públicas e realizadas em conformidade com este Edital na data, local e horário indicado no preâmbulo.

2.5. No dia, hora e local designados para a sessão, os representantes deverão apresentar-se e identificar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro.

2.6 As licitantes que estiverem impossibilitadas de estar presentes no dia da sessão do certame, poderão estar enviando seu credenciamento, envelopes de documentação e proposta, via correio ou protocolá-los no Paço Municipal antes da data da realização do certame. Serão credenciadas e consideradas os valores constantes da proposta apresentada, só não poderão apresentar lances caso não haja nenhum procurador, havendo algum representante no dia do certame deverá apresentar procuração devidamente autenticada pela licitante ou credenciamento devidamente registrado em cartório.

2.7. Após o credenciamento, será declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, a partir do que não serão admitidos novos proponentes. Em seguida, os representantes deverão

entregar os envelopes contendo as propostas de preços, devidamente acompanhadas da declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, e os documentos de habilitação.

2.8. Não será admitida nesta licitação a participação de empresa:

a) concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação ou ainda, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, salvo exceção Prevista na Súmula 50 do TCE/SP;
b) que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93;
c) que esteja suspensa de licitar e contratar com esta Administração Municipal;
d) cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;

3 - DO CREDENCIAMENTO:

3.1- Para o credenciamento deverá ser preenchido a minuta de credenciamento conforme modelo **(Anexo II)** ***acompanhado dos seguintes documentos FORA dos envelopes n°s 1 e 2***:

(a-) tratando-se de representante legal, o ESTATUTO SOCIAL, CONTRATO SOCIAL ou OUTRO INSTRUMENTO DE REGISTRO COMERCIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

(b-) tratando-se de procurador, o INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO PÚBLICO OU PARTICULAR COM FIRMA RECONHECIDA do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga;

3.2 Para o exercício do direito de preferência, a qualidade de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá estar expressa no documento apresentado em cumprimento às disposições da alínea “a” do subitem 3.1 deste item 3.

3.3- O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento original, oficial, de identificação que contenha foto;

3.4- Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1- **A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** de acordo com modelo no **Anexo III** do Edital deverá ser apresentada ***FORA*** dos Envelopes nºs 1 e 2.

4.2- **A PROPOSTA** e **os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deverão ser apresentados, ***separadamente***, em 02 (dois) envelopes ***fechados e indevassáveis***, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N° 1 – "PROPOSTA"
À PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
PREGÃO N° 030/2019
PROCESSO N°0119/2019
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

ENVELOPE N° 2 – "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"
À PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
PREGÃO N° 030/2019
PROCESSO N°0119/2019
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

4.3- A **PROPOSTA** deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, e ser datada e assinada pelo **representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.**

4.4- Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em **original**, por qualquer processo de **cópia autenticada por tabelião de notas** ou cópia **acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio ou pela Coordenadora do Departamento de Licitação ou ainda por publicação em órgão da empresa oficial.**

5 – DA PROPOSTA DE PREÇOS:

5.1 As licitantes deverão apresentar somente uma proposta para o objeto desta Licitação não sendo ainda admitidas propostas alternativas.

5.2. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação dos DOCUMENTOS DE PROPOSTA COMERCIAL, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

5.3. **Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação e o preço global da proposta, se faltar.**

5.4. A falta de data e/ou rubrica da proposta **poderá ser suprida pelo representante legal** da licitante presente à reunião de abertura dos envelopes "Proposta" e com poderes para esse fim.

5.5- A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

(a-) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual/municipal da licitante, se houver;

(b-) Número do Pregão e do Processo;

(c-) Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações técnicas deste Edital;

(d-) Preço unitário e total, impresso, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação,

(e-) Prazo de validade da proposta de no **mínimo 60 (sessenta) dias**.

(f-) Assinatura do representante legal da empresa.

(g-) **Declaração de que o objeto é de primeira qualidade nos termos do item 13 do presente edital**;

(h-) **Declaração que está ciente, aceita e se submete a todas as regras do presente Edital.**

5.6 DOS PREÇOS

5.6.1 A licitante deverá indicar o preço da proposta, devendo na cotação já estar incluídos os impostos, taxas, fretes e as despesas decorrentes da execução do objeto.

5.6.2 O preço apresentado e levado em consideração para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo, neste caso, o direito de pleitear qualquer alteração.

5.6.3 Só será aceita cotação em moeda nacional, ou seja, em Real (R$), em algarismos e, de preferência, também por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, desprezando qualquer valor além dos centavos.

5.7 DAS INFORMAÇÕES GERAIS DA PROPOSTA

5.7.1 É vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação de custos.

5.7.2 **Em nenhuma hipótese poderá ser modificado o conteúdo da proposta apresentada**, em relação **a preço, pagamento, prazo ou a qualquer outra condição ofertada**, sob pena de desclassificação do licitante.

5.7.3 Serão desclassificadas as Propostas de Preços que **não atenderem às exigências contidas neste Edital**, **sejam omissas ou apresentarem irregularidades** ou **defeitos capazes de dificultar o julgamento** e, ainda, aquelas que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes e que ofertarem preços inexequíveis.

OBS: **As proponentes** deverão apresentar**,** juntamente com a **PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 01, prospecto do caminhão ou sua ficha técnica, onde relacione todos os itens que compõe o objeto cotado.**

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

6.1- O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem a respeito a:

6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

(a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

(b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

(c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

(d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

(e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

6.1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 6.1.1 não precisarão constar no Envelope “Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

(a-) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ), **emitido máximo 90 (noventa) dias da licitação;**

(b-) Certidão de regularidade de débitos para com a Fazenda Municipal (mobiliários/imobiliários) da sede da licitante;

(c-) Prova de Regularidade de Situação para com a Fazenda Estadual (inscritos e não inscritos), por meio da respectiva Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de débito, referente ao ICMS, com prazo de validade em vigor, na forma da Lei, ou comprovação de inexistência da Inscrição estadual;

(d-) Prova de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (F.G.T.S.), com apresentação do Certificado de Regularidade, com prazo de validade em vigor, na forma da Lei;

(e-) Prova de Regularidade de Situação para com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal), por meio da respectiva Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de, com prazo de validade em vigor, na forma da Lei;

(f) Prova de Inexistência de Débito Inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa nos termos do título VII-A, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto Lei nº 5.452/1943

6.1.3 Da Regularidade Fiscal e trabalhista das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

6.1.3.1 – Na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das microempresas e empresas de pequeno porte aplicam-se os benefícios constante do § 1º do Art. 43 da Lei Complementar n° 123/06, (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014), será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, a contar do encerramento da sessão que o declarou vencedor, **prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Lucélia,**

6.1.3.2 – Os benefícios de que trata o subitem anterior deste Edital não isentam as microempresas e as empresas de pequeno porte de apresentarem os documentos de habilitação relativos à regularidade fiscal e trabalhista exigidos no presente Edital, limitando-se à concessão do prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período à critério da Administração, para regularização de eventuais dívidas tributárias (restrições) de tais empresas.

6.1.3.3 – A não regularização das restrições constantes da documentação de regularidade fiscal e trabalhista no prazo de que trata o subitem anterior, desde que requerida a abertura de tal prazo pela microempresa ou empresa de pequeno porte na

sessão de julgamento das propostas e habilitação das licitantes, implicará na aplicação das sanções previstas no Edital, sem prejuízo de convocação das demais licitantes na ordem de classificação, para assinatura do contrato oriundo da presente licitação ou revogação da licitação, à critério da Administração (§ 2° do Art. 43 da Lei Complementar n° 123/06).

6.1.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1.4.1 Certidão Negativa de Falência e Concordata ou Execução Patrimonial expedida pelos Cartórios Distribuidores da sede da Licitante, com data de expedição igual ou inferior a 90 (noventa) dias, com validade na data de apresentação da proposta.

a) Para as licitantes sediadas em locais em que a verificação é centralizada, será aceita uma única certidão.

6.1.4.2 Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, com n° do CNPJ e endereço respectivos, da seguinte forma:

a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
c) se a licitante for a matriz e a prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente;
d) ressalva aos casos em que o documento é emitido simultaneamente em nome da matriz e filial.

6.1.4.3 **Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou devidamente autenticados pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio ou Diretora de Licitação (mediante a apresentação do documento original) ou por publicação em órgão de imprensa oficial.**

6.1.4.4 O Pregoeiro poderá solicitar o original de qualquer documento, sempre que houver dúvida e/ou julgar necessário.

6.1.4.5 As microempresas e empresas de pequeno porte caso desejem fazer uso do benefício previsto na Lei Complementar nº. 123/06 e nº 147/14, deverão apresentar a declaração emitida pela Junta Comercial ou outro documento equivalente que comprove a qualidade de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

6.2 - OUTRAS COMPROVAÇÕES:

(a-) declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho **(Anexo VI).**

(b-) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração **(Anexo VII).**

6.3.1 - Disposições Gerais da Habilitação:

6.3.1.1 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões/documentos apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.3.1.2 Na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das microempresas e empresas de pequeno porte aplicam-se os benefícios constantes do § 1º do Art. 43 da Lei Complementar n° 123/06, (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

6.3.1.3 Os benefícios de que trata o subitem anterior deste Edital não isentam as microempresas e as empresas de pequeno porte de apresentarem os documentos de habilitação relativos à regularidade fiscal exigidos no presente Edital, limitando-se à concessão do prazo de **5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período à critério da Administração**, para regularização de eventuais dívidas tributárias (restrições) de tais empresas.

6.3.1.4 A não regularização das restrições constantes da documentação de regularidade fiscal no prazo de que trata o subitem anterior, desde que requerida a abertura de tal prazo pela microempresa ou empresa de pequeno porte na sessão de julgamento das propostas e habilitação das licitantes, implicará na aplicação das sanções previstas no Edital, sem prejuízo de convocação das demais licitantes na ordem de classificação, para assinatura do contrato oriundo da presente licitação ou revogação da licitação, à critério da Administração (§ 2° do Art. 43 da Lei Complementar n° 123/06).

7 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:

7.1- No local, data e horário constantes do preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento e recebimento dos envelopes dos interessados em participar do certame.

7.2- Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo III** deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.2.1- Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.3- A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

(a-) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital, sendo vedada às licitantes ofertar quantidades diversas das estabelecidas no objeto deste Edital;

(b-) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes, excessivos ou manifestamente inexequíveis;
(c-) Que não atendam as especificações estabelecidas no presente Edital, impedindo que se atinja a finalidade prevista no presente Edital.

7.3.1- Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

7.4- As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

(a-) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

(b-) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.4.1- Para efeito de seleção será considerado o preço global.

7.5- O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor;

7.6- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances que incidirá sobre o preço unitário do item, conforme discriminado a seguir:

Item	Redução mínima
13	R$100,00
Demais itens	R$5,00

7.7- A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances;

7.8- No caso de proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte ser superior à proposta vencedora da fase de lances em percentual não superior a 5%, abrir-se á a possibilidade da microempresa ou empresa de pequeno porte em melhorando a sua proposta para ficar com valor inferior à melhor proposta apresentada, ser declarada vencedora do certame, nos termos do § 2º do Art. 44 da Lei Complementar n° 123/06.

7.9- Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado;

7.10- O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço;

7.11- Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito;

7.12- A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento;

7.13- Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope n° 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor;

7.14- Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.15- Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

8.1- No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediatamente e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias, para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2- A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3- Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5- O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6- Sendo decretado o vencedor, será realizado a adjudicação e a homologação.

8.7- A adjudicação será feita por **MENOR PREÇO POR ITEM.**

9 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

9.1- Todos os equipamentos e veículos deverão ser entregues na Secretária Municipal de meio Ambiente situada á Avenida Brasil, n°1101, Centro, nesta cidade de Lucélia (SP). A qual, o responsável pelo recebimento, deverá conferir com a nota fiscal, assinar o recebimento e encaminhar ao Departamento de Compras do Município a Nota Fiscal/Fatura. Nos casos em que o objeto não estiver de acordo com o adquirido, o mesmo deverá ser substituído, a expensas da CONTRATADA.

9.2- A adjudicatária deverá no prazo de até 30 (trinta) dias para equipamentos e 60 (sessenta) dias para entrega do veículo, ambos contados da data do recebimento do pedido.

9.3- Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a entregar o objeto, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente.

10 - DA FORMA DE PAGAMENTO:

10.1- O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor responsável pelo recebimento dos equipamentos e veículo.

10.2 Pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou na Tesouraria da Prefeitura.

10.3 Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua apresentação.

10.4 A CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber o veiculo que não estiver em perfeitas condições de uso e/ou de acordo com as especificações estipuladas neste instrumento contratual, ficando suspenso o pagamento da Nota Fiscal enquanto não forem sanadas tais incorreções.

10.5 A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para o pagamento da obrigação.

10.7 Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à CONTRATADA.

10.8 Quaisquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à CONTRATADA, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras.

10.9 Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

11 –DO REAJUSTE:

11.1- O preço dos equipamentos e veículo ora licitado será fixo e irreajustável, até o encerramento do contrato.

12 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1 Os recursos necessários ao adimplemento das obrigações decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 Prefeitura
Unidade Orçamentária:
Função/Sub-Função:
Projeto/Atividade:
Classificação Econômica: 4.4.90 Equipamentos e Material Permanente
Ficha nº

13- DA GARANTIA DO SERVIÇO:

13.1 A contratada ficará obrigada a cumprir todas as garantias constantes da proposta vencedora, além das previstas em Lei, conforme Declaração (**Anexo V**).

14- DO CONTRATO:

14.1- O Licitante vencedor celebrará contrato nos termos da minuta que constitui parte integrante deste Edital (Anexo IX) no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da

publicação da homologação do resultado dessa licitação deverá comparecer o representante legal, portando procuração, se necessário, junto a esta Prefeitura.

14.2 O contrato será celebrado entre o Licitante vencedor e o Município de Lucélia, devendo o extrato do instrumento contratual ser publicado por afixação no local público de costume, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data, nos termos do Parágrafo único do Art. 61 da Lei 8666/93. A não assinatura do contrato, dentro do prazo estipulado caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o Licitante às penalidades previstas no presente Edital, facultado à Administração convocar o segundo colocado, e assim sucessivamente, desde que mantidas as condições propostas pelo primeiro classificado, ou, se entender conveniente, revogar a Licitação.

14.3- O contrato será firmado com prazo **até 31 de dezembro de 2019**, contados da assinatura.

15 - **DA RESCISÃO:**

15.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato por parte do licitante vencedor, a Administração Municipal, sem prejuízo das penalidades de que trata o item correspondente, poderá rescindir unilateralmente o contrato firmado, nos termos dos Artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93.

16 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

16.1- Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002.

16.2- A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada subsidiariamente as disposições da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e registrada no Cadastro de Fornecedores.

16.3- Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% do valor do contrato, não se aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

16.4- Pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem a devida justificativa aceita pela Administração, e sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, o Contratado ficará sujeito, a critério da Administração, a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto não entregue.

16.5- Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação, ficará sujeito à multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do objeto não entregue.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1- As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.2- O resultado do presente certame será divulgado no jornal de circulação regional.

17.3- Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Lucélia, após a homologação do Pregão Presencial.

17.4- Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

17.5- A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 (um) dia útil.

17.6- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

17.7- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

17.8- Integram o presente Edital:

ANEXO I – Termo de Referencia
ANEXO II - Minuta de Credenciamento
ANEXO III - Minuta de Habilitação Prévia
ANEXO IV - Modelo de Proposta
ANEXO V- Declaração de Garantia do objeto
ANEXO VI - Declaração de regularidade perante o Ministério do Trabalho
ANEXO VII - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração
ANEXO VIII – Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO IX - Minuta de Contrato

17.9- Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Lucélia - Estado de São Paulo.

17.10- Quaisquer esclarecimentos e informações relacionadas a este Pregão Presencial serão prestados pelo setor de licitações, nos dias de expediente, no horário da 08h00 às

11h00 e das 13h00 às 17h00, na Avenida Brasil, nº 1101, ou através do telefone (18) 3551-9200 – ramal 9229.

Lucélia-SP, 05 de setembro de 2019.

CARLOS ANANIAS CAMPOS DE SOUZA JUNIOR
Prefeito

ALINE MENDES ORTOLAN
Pregoeira

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de caminhão e diversos equipamentos de acordo com o contrato de repasse n°0397947-25/2015/CAIXA/CESP, requisição n°182/2019 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e as seguintes especificações:

Item	Quant	Descrição Básica	Especificações Técnicas
1.	01	Caminhão	Veículo tipo caminhão de pequeno porte, novo, 0 (zero) km, ano de fabricação 2019, com cabine estampada em aço, vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante, para 1º emplacamento e licenciamento, na cor branca, equipado com carroceria com gaiola destinada à coleta seletiva e com as seguintes características / especificações técnicas MÍNIMAS: Veículo movido a óleo diesel, com 4 cilindros, motor turbo, potência de 130cv, torque de 30mkgf, câmbio manual de 6 marchas a frente e 1 a ré, distância de entre eixos de 3.600mm, comprimento total de 5.640mm, largura externa de 2.000mm, altura externa de 2.200mm, Freios as disco em todas as rodas, ABS, air bag do motorista e acompanhante, sistema de trava das portas via controle remoto, pneus originais compatíveis com o porte do veículo, ar condicionado na cabine, banco do motorista ajustável, computador de bordo, direção e embreagem hidráulicas, espelhos retrovisores elétricos, faróis de neblina, tanque de combustível de 70litros, vidros elétricos dianteiros, volante ajustável em profundidade e altura, rádio CD/MP3, PBT 3.500kg, carga útil sem o equipamento 1750kg, e com todos os demais itens e equipamentos obrigatórios conforme OBS:- o veículo deverá ser entregue com carroceria com grade específica (gaiola) para coleta seletiva com 1.800mm acima das tampas,dimensões da carroceria 3200 x 2100 x 400 (medidas internas), Garantia: 12 (doze) meses sem limite de km Assistência Técnica 24 horas durante o período de garantia Contrato de Manutenção para execução das revisões normais conforme manual do veículo bem como as intermediárias se forem necessárias conforme utilização do veículo até os 40.000km ou 4 (quatro anos) o que ocorrer primeiro.
2.	50	Respirador	Respirador descartável, tipo semifacial filtrante, modelo dobrável, com solda eletrônica em todo perímetro, confeccionada com manta sintética com tratamento eletrostático, para partículas P1, dotada de válvula de exalação, para maior conforto e com elásticos para fixação e ajuste à cabeça do usuário. Informar C.A válido.
3.	50	Óculos	Óculos de segurança, com visor, apoio nasal e proteção lateral injetados em uma mesma peça. Visor e hastes em policarbonato incolor ou cinza. Leve e envolvente, se acomoda de forma confortável no rosto. O visor possui tratamento antirrisco ou antirrisco e anti-embaçante para melhor desempenho do produto em ambientes críticos. PESO APROXIMADO 24 Gramas. Informar C.A válido

4.	50	Protetor auditivo	Fabricados em borracha de silicone, macias e flexíveis, de tamanho único, de modo que seja adaptável a qualquer tamanho de conduto auditivo, com propriedades atóxicas, extremamente flexíveis, esterilizável em água fervente e não sofrer deformações. Devem ser constituídos de corpo cilíndrico, providos de expansões sob a forma de, no mínimo, três abas circulares, de diâmetros ligeiramente diferentes, sendo perpendiculares ao cilindro, dando um aspecto cônico ao protetor. Os plugues devem ser laváveis em água e sabão, e ligados por um cordão, confeccionado em fibra natural ou mista. Nível de Redução de Ruído- NRRsf, deverá ser de 17 dB a 25dB, ou maior, se houver. Informar C.A válido.
5.	24	Botina	Botina com elástico lateral, sem biqueira de aço e solado PU bidensidade. Informar C.A válido.
6.	100	Luvas	Luva de segurança tricotada em nylon, banho ¾; em látex corrugado, punho elástico, para coleta e manuseio de residios sólidos provenientes da coleta urbana, Alta resistência mecânica a abrasão e rasgos, maior aderência e pega. Informar C.A. valido.
7.	1	Fogão	Material Da Mesa: Inox; Material Do Painel Frontal: Aço; Material Estufa Do Forno: Aço Tipo: Piso; Queimadores Familia: 2 de 1750W Queimador Ramal: 2 de 1500W; Trempe: Dupla; Tipo De Forno: Gás; Capacidade Do Forno: 50,8 Litros; Número de Bocas: 4; Visor total na porta do forno.;Mesa com bordas dobradas, mais segura; Queimadores esmaltados; Forno autolimpante; Manipuladores anatômicos; puxador tubular metálico; Pés mais altos; Sem fixações aparentes em todo o produto
8.	1	Refrigerador	Altura: 1,44 Metros; Largura: 55,00 Centimetros; Profundidade: 63,00 Centimetros; Peso: 42,00 Quilos Capacidade de armazenagem total (L): 261 Capacidade de armazenagem do refrigerador (L): 236; Capacidade de armazenagem do congelador (L): 25; Classificação de consumo (Selo Procel): A Cor: Branco; Consumo de Energia: A (menos 25% de consumo); Consumo (kWh): 24,3; Tensão/Voltagem: 110V Garantia: 12 meses
9.	1	Mesas para escritório	Fabricada em MDF 15mm; Medidas: 1200x600; Incluso gaveteiro fixo de 02 gavetas c/ chaves
10.	4	Cadeiras	Cadeiras - Composição/Material Assento e encosto: em espuma laminada; Assento e encosto: em espuma laminada.RevestimentoCorino. Pés: Rodízios em nylon. Reclinável Não. Dimensões aproximadas do produto sem embalagem (AxLxP) 82x60x38cm; Peso líquido aproximado do produto(kg) 7,50kg,
11.	1	Computador	Monitor de 19" de led, teclado ABNT, cpu com processador i7, dvd, memória ram de 06 gb, hd de 500 gb, mouse, dvd, kit multimídia, voltagem 110v, placa video 1 gb 128 bts, gabinete fonte 500 wts real e com garantia mínima de 01 ano.
12.	1	Impressora laser	Impressora escaner, Cartucho de Toner, Sistema de Impressão Laser Mono preto e branco, Voltagem 110v, Wireless (Conexão s/ fio)
13.	1	Armário para escritório	Armário para escritório - Armário em aço confeccionado em chapa nº. 0,45 mm (26) e tampo, em chapa nº. 0,60 mm (24); Portas com dobradiças; Quatro prateleiras reguláveis; Fechadura conjugada à maçaneta; Capacidade 40 kg/prat. Uniformemente distribuídas; Sapatas reguláveis para a base. Dimensões:1.988 mm alt. X 900 mm larg. x 400mm.

14.	2	Roupeiro	Quantidade de portas: 08; Chapa: 26 / 0,45mm; Medida total: Alt. 1980 X Larg. 1240 x Prof. 420 ;Medida das Portas/ Vãos: Alt. 0,49 X Larg. 0,33; Sistema de Ventilação: Veneziana; Fechamento: Pitão para Cadeado; Quantidade de cabides por porta: 1; Pés removíveis: Não; Desmontável: Não (Exceto portas que podem ser trocadas); Pintura: Epóxi Pó.
15.	10	Vassourão	VassourãoTipo Gari Robusto. Cabo: 1,20 metros Resistente e durável. Leve e prática de se usar. Medida: 375 x 85 x 88 mm. Itens Inclusos: Cabo: 1,20 metros
16.	50	Enxadas	Dimensões: 320 X 270 mm; Componentes(s): Composição: Plásticos e metais;Características Técnicas: Cabo de madeira com 71cm e terminal "D" em plástico; Benefícios ao Consumidor:Aço carbono especial de altaqualidade; Peso: 1,39 kg
17.	10	Vassoura	Vassoura Material: Nylon; 30cm cabo madeira; Plastificado 120cm
18.	2	Carrinho Bombona	Carrinho Bombona - Carrinho para transporte de bombonas capacidade 200 litros. Base: 690 (externo entre as rodas) x 500mm. Altura: 1260mm. Material estrutura: Aço carbono ou tubo 11/4. Tipo de Roda: Pneumatica)pneu e câmara. Especificação da Roda: 325x8".
19.	1	Transpallett Hidráulico	Capacidade de carga de 2.500 kg, sistema de elevação hidráulico manual, rodas de carga dupla (tandem) em nylon, rodas de direção em nylon, posição de manopla de direção: subir, baixar e neutro. Garantia mínima de 12 meses.
20.	1	Balança transpaleteira	Capacidade de no mínimo 1.5000kg; Divisão de no mínimo 200g; Rodas de Nylon; Sistema de Elevação Manual. Hidráulico; acionado por timão ergonômico construído em nylon. Sistema Hidráulico com bomba compacta e hermética, com válvula de alivio para evitar sobrecarga ao equipamento. A balança eletrônica funciona com bateria recarregável com capacidade de carga equivalente a uma jornada de trabalho de 50 horas, acoplado com display indicador de 5 dígitos digital de alto impacto para maior visualização, com botoeira liga/desliga, zero, tara e resolução de 0,5kg. Homologada pelo INMETRO e aferida pelo IPEM; Necessário a emissão de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica.
21.	1	Esteira transportadora	Esteira transportadora com as seguintes características mínimas: Estrutura Treliçada;Comprimento de no mínimo 08 metros; Correia lisa de borracha sintética tipo EP 90, 2 lonas de nylon com cobertura 1/8" x 1/16", largura útil de 1000 mm, Motoredutorelétrico trifásico de 3 cv 220/380 volts, Tambor de tração tipo gaiola com 400 mm de diâmetro, Pés de sustentação com tudo de aço 1010/20 com 60x40x3 mm, Roletes planos com tubos2 ¼" com rolamento e blindado, Guia lateral em chapa de aço 1010/20 , espessura de 2mm e 100 mm de altura boleada, sem quina viva, Roletes de regulagem com tubosde 3", eixo de aço 1010/20 de 1" com mancais tipo pedestal NP-3 e rolamentos 205-12, Proteção nas laterais da esteira impedindo acesso aos roletes, Estrutura em tubo de aço 1010/20 de 60 x 40 x 3mm, toda estrutura soldada com tecnologia MIG *Moega de recepção medindo 1330 x 918 x 400mm (L x C x A), fixada sobre a estrutura da esteira* /suporte para bag na saída - rejeito. PAINEL DE COMANDO com - Inversoreletronico de velocidade, chave de emergencia, Necessário a emissão de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica.
22.	1	Empilhadeira hidráulica manual	capacidade de carga de 1.500 kg, sistema de elevação hidráulico manual, altura dos garfos abaixados 80 mm, altura dos garfos

			elevados 1.600 mm, rodas de carga em nylon 180 x 50 mm, rodas de direção em nylon, freio de estacionamento mecânico, posições da manopla de direção: subir/baixar e neutro. Apresentar normas de segurança e regulamentações. Garantia mínima de 12 meses
23.	2	Carrinho tipo carriola	Galvanizada
24.	10	Tambores tipo bombonas (triagem primária)	Tambores tipo bombona novo com paredes espessas. Caracteristicas: Não apresenta vazamentos; tampa removível de rosca.Capacidade de 200 litros

OBS: As proponentes **deverão apresentar**, **juntamente com a PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 01**, prospecto do caminhão ou sua ficha técnica, onde relacione todos os itens que compõe o objeto cotado.

2- JUSTIFICATIVA: Faz-se necessária a compra de referidos equipamentos com a finalidade de atender as necessidades de instalação da cooperativa de catadores de Lucélia do projeto de compensação ambiental de intervenções em coleta e tratamento de resíduos sólidos de acordo com repasse n°0397947-25/2015/CAIXA/CESP.

3- PRAZO DE ENTREGA: Até 30 (trinta) dias para entrega de equipamentos e 60 (sessenta) dias para entrega do veículo, ambos contados da data de recebimento do pedido.

4- ADJUDICAÇÃO: Menor preço por item.

5- CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão:- 02 Prefeitura
Unidade Orçamentária:- 10.00 Fundo Municipal de Saúde
Função/Sub-Função:- 10.301 Atenção Básica
Projeto/Atividade: 1010 Aquisição de Veículos Para Saúde
Classificação Econômica:- 4.4.90 Equipamentos e Material Permanente
Ficha nº325

6- LOCAL DE ENTREGA:

Todos os equipamentos e veículo deverão ser entregues na Secretária Municipal de Meio situada á Avenida Brasil, n°1101, Centro, nesta cidade de Lucélia (SP). A qual, o responsável pelo recebimento, deverá conferir com a nota fiscal, assinar o recebimento e encaminhar ao Departamento de Compras do Município a Nota Fiscal/Fatura. Nos casos em que o objeto não estiver de acordo com o adquirido, o mesmo deverá ser substituído, a expensas da CONTRATADA.

7 - UNIDADE FISCALIZADORA:

Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Responsável: Fontaine Tazinazzo Bastos, Secretária de Meio Ambiente, telefone: (18)3551-9200, meioambiente@lucelia.sp.gov.br.

Lucélia, 05 de setembro de 2019.

CARLOS ANANIAS CAMPOS DE SOUZA JUNIOR
Prefeito

(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)

ANEXO II

MINUTA DE CREDENCIAMENTO

Pregão Presencial n° 30/2019

Processo n° 119/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de caminhão e diversos equipamentos de acordo com o contrato de repasse n°0397947-25/2015/CAIXA/CESP, requisição n°182/2019 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Termo de Referencia deste edital (Anexo I).

A _____(nome do licitante)_____, por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob o n._____, com sede _____, credencia como seu representante o Sr. _____(nome e qualificação)_____ _____, para participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para a formulação de propostas, e a prática de todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão única de julgamento, nos termos do artigo 4º da lei 10.520/2002.

Data, _____

_____

(nome do licitante e representante legal)

(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)

(Anexo III)

MINUTA DE HABILITAÇÃO PRÉVIA

Pregão Presencial n° 30/2019

Processo n° 119/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de caminhão e diversos equipamentos de acordo com o contrato de repasse n°0397947-25/2015/CAIXA/CESP, requisição n°182/2019 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Termo de Referencia deste edital (Anexo I).

A _____(nome do licitante)_____, por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob o n._____, com sede _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital em epígrafe.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Data, _____

_____
(nome do licitante e representante legal)

(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)

(Anexo IV)
MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
Endereço:
C.N.P.J.
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:

Pregão Presencial n° 30/2019
Processo n° 119/2019
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de caminhão e diversos equipamentos de acordo com o contrato de repasse n°0397947-25/2015/CAIXA/CESP, requisição n°182/2019 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Termo de Referencia deste edital (Anexo I).

ITEM	QUANT.	UNID.	Especificação	Marca	Valor unitário	Valor Total

OBS: **As proponentes** deverão apresentar**,** juntamente com a **PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 01, prospecto do caminhão ou sua ficha técnica, onde relacione todos os itens que compõe o objeto cotado.**

VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 DIAS.

PRAZO DE ENTREGA: será de até 30 (trinta) dias para equipamentos, até 60 (sessenta) dias para o caminhão.

Declaro que estou ciente, aceito e me submeto a todas as regras do presente Edital.

Obs. A empresa participante deverá especificar a marca do objeto na proposta.

_____,___ DE _____ DE _____.

_____
Assinatura do proprietário da empresa / Carimbo CNPJ

(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)

(Anexo V)

DECLARAÇÃO DE GARANTIA DO OBJETO

Declaro para os devidos fins, que os materiais, que serão utilizados por esta empresa no **Pregão Presencial nº030/2019** – **Processo n°119/2019**, são de primeira qualidade e atendem às exigências contidas no presente Edital.

*********, ____ de _____ de

_____
Representante legal da empresa

(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)

(Anexo VI)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Pregão Presencial n° 30/2019
Processo n° 119/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de caminhão e diversos equipamentos de acordo com o contrato de repasse n°0397947-25/2015/CAIXA/CESP, requisição n°182/2019 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Termo de Referencia deste edital (Anexo I).

A empresa _____inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº_____ e do CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e data.
nome, rg e assinatura do representante legal, com carimbo da empresa

(**Observação**: o segundo parágrafo deve ser posto na declaração em caso afirmativo. Em caso negativo, o mesmo deve ser suprimido).

(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)

(Anexo VII)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Declaramos conhecer e aceitar as condições constantes do Edital do **Pregão Presencial nº 030/2019** – **Processo n° 119/2019**, e seus anexos, bem como declaramos que não houve a ocorrência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Local e data.
nome, rg e assinatura do representante legal, com carimbo da empresa

(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)

(Anexo VIII)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porto, nos temos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e nº 147 de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na integra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempenho no procedimento licitatório do **Pregão Presencial nº030/2019** – **Processo n°119/2019**, realizado pela Prefeitura Municipal de Lucélia –SP.

Local e data_____

_____
Assinatura do representante

(ANEXO XI)

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA E A EMPRESA_____

Que firmam as partes:

Pelo presente instrumento particular que entre si fazem, de um lado, como Contratante a Prefeitura Municipal de Lucélia, com sede na Av. Brasil nº 1.101, nesta cidade de Lucélia/SP, CEP: 17780-000, portadora do CNPJ/MF sob o nº 44.919.918/0001-04, neste ato representado pelo cidadão Senhor **CARLOS ANANIAS CAMPOS DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, Fisioterapeuta, residente e domiciliado na Rua Riccieri Pernomian, nº 818, Centro, nesta cidade e Comarca de Lucélia/SP, portador do RG. nº. 35.040.239-5/SSP-SP, e do CPF/MF nº 307.106.988-01, e de outro lado a Empresa_____, estabelecida na_____ nº _____, na cidade de_____, Inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, Inscrição Estadual nº_____, neste ato representada pelo Senhor_____,_____, _____,_____,_____, residente e domiciliado na Rua_____ nº_____, portador do RG.Nº _____ e do CPF/MF nº _____, celebram o presente instrumento de contrato de acordo com as disposições nele contidas e de conformidade com o **Pregão Presencial nº030/2019 – Processo nº119/2019** e por ele tem partes entre si, justos e acertados os termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para aquisição de caminhão e diversos equipamentos de acordo com o contrato de repasse n°0397947-25/2015/CAIXA/CESP, requisição n°182/2019 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Termo de Referencia deste edital (Anexo I), conforme segue:

.

ITEM	QUANT.	UNID.	Especificação Colocar de acordo com a proposta	Marca	Valor unitário	Valor Total

CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS UNITÁRIOS E VALOR DO CONTRATO

A Contratante pagará à Contratada a importância de R$ _____, (_____), que será efetuado em 10 (dez) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor responsável pelo recebimento dos equipamentos e veículo.

Pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou na Tesouraria da Prefeitura.

Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua apresentação.

A CONTRATANTE se reserva o direito de **não receber os equipamentos/veículo** que não estiverem em perfeitas condições de uso e/ou de acordo com as especificações estipuladas neste instrumento contratual, ficando suspenso o pagamento da Nota Fiscal enquanto não forem sanadas tais incorreções.

A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para o pagamento da obrigação.

Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à CONTRATADA.

Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à CONTRATADA, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras.

Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

O preço do objeto ora licitados serão fixos e irreajustáveis, até o encerramento do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato (art.65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

Os equipamentos e veículos deverão ser entregues na Secretária Municipal de Meio Ambiente situada á Av. Brasil, 1.101, Centro, nesta cidade de Lucélia (SP). A qual, o responsável pelo recebimento, deverá conferir com a nota fiscal, assinar o recebimento e encaminhar ao Departamento de Compras do Município a Nota Fiscal/Fatura. Nos casos em que o objeto não estiver de acordo com o adquirido, o mesmo deverá ser substituído, a expensas da CONTRATADA.

A adjudicatária deverá no prazo de **até 30 dias para entrega de equipamentos** e **60 (sessenta) dias para entrega do caminhão**, contados da data do recebimento do pedido.

Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a entregar o objeto, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2019, contados da assinatura.

CLÁUSULA SETIMA – DAS SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste Edital, a Prefeitura Municipal de Lucélia poderá garantir a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

a) ADVERTÊNCIA, por escrito, quando a proponente deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;

b) Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% do valor do contrato, não se aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada;

c) Pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem a devida justificativa aceita pela Administração, e sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, o Contratado ficará sujeito, a critério da Administração, a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto não entregue;

d) Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação, ficará sujeito à multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do objeto não entregue;

Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002.

A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada subsidiariamente as disposições da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e registrada no Cadastro de Fornecedores.

A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura Municipal de Lucélia.

O valor da multa poderá ser descontado da Fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei. Se a multa aplicada for de valor superior ao primeiro pagamento o excesso também poderá ser descontado do pagamento subsequente e assim sucessivamente.

As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Prefeito Municipal, devidamente justificado.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA– DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos necessários ao adimplemento das obrigações decorrentes do contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:- 02 Prefeitura
Unidade Orçamentária:- 10.00 Fundo Municipal de Saúde
Função/Sub-Função:- 10.301 Atenção Básica
Projeto/Atividade: 1010 Aquisição de Veículos Para Saúde
Classificação Econômica:- 4.4.90 Equipamentos e Material Permanente
Ficha nº325

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

A CONTRATADA, além das condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº. 030/2019 – Processo n°119/2019 e neste contrato, obriga-se a:

a) Entregar o objeto, atendendo fielmente as condições de execução estabelecidas nos documentos integrantes do Edital do Pregão nº 030/2019 – Processo n°119/2019;
b) Manter, durante a vigência do presente contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
c) Responder civil e criminalmente, pelos danos, perdas e prejuízos que, por dolo, culpa ou responsabilidade na execução deste contrato, venha direta ou indiretamente causar, por si ou por seus empregados, à CONTRATANTE ou à terceiros, sem qualquer responsabilidade ou ônus para a Prefeitura pelo ressarcimento ou indenização devidos;
d) A responsabilidade da contratada é integral para com a execução do objeto do presente contrato, nos termos do Código Civil Brasileiro sendo que a presença da fiscalização da Prefeitura, não diminui ou exclui essa responsabilidade;
e) A entrega do veiculo mencionado em qualquer documento que integra o contrato será executado sob responsabilidade direta da contratada;
f) Correrão por conta da contratada:
f1) Exclusivamente todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da contratação da empreitada, objeto desta licitação;
f2) As contribuições devidas à Seguridade Social;
f3) Exclusivamente todos os encargos trabalhistas, taxas, prêmios de seguros e de acidentes de trabalho, emolumentos e demais despesas necessárias;
g) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas direta e indireta para a entrega do objeto até o setor requisitante;
h) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar ao patrimônio da Municipalidade ou a terceiros, quando da entrega do objeto licitado;
i) Arcar com eventuais prejuízos causados à Municipalidade e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na prestação dos serviços;
j) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
k) A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente á Administração, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
l) Refazer, às suas expensas, a entrega do objeto em desacordo com o estabelecido neste contrato, e os que não estiverem em perfeita condições de uso, pelo prazo de 03(três) dias úteis, contados a partir da notificação sobre o ocorrido;

m) a CONTRATADA não poderá transferir a terceiros, no todo ou em parte, o fornecimento, objeto do presente Contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, sob pena de rescisão deste Contrato;
n) a CONTRATADA garantirá a entrega do objeto de acordo com as normas técnicas e legislação em vigor.

A CONTRATANTE obriga-se a:
a) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA;
b) Acompanhar a entrega e verificação do objeto.

CLÁUSULA DECIMA– DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO E DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, em face do regime jurídico deste contrato administrativo.

A Prefeitura Municipal se reserva do direito de anular ou revogar o presente Contrato, no todo ou em parte, na forma do Artigo 49 da Lei nº 8666/93, atualizada pelas Leis nº 8883/94 e 9032/95.

A Contratante poderá a todo tempo e sem qualquer ônus ou responsabilidade rescindir o presente contrato, independente de notificação, aviso, ação ou interpelação judicial, nos termos do art. 77 e seguintes da Lei 8666/93, quando a Contratada:

a) deixar de cumpri qualquer cláusula ou condição do presente contrato;
b) falir ou entrar em concordata;
c) sem justa causa, ou motivo de força maior à critério da contratante deixar de dar andamento ao objeto contratado;
d) transferir no todo ou em parte o presente contrato sem prévio consentimento da contratante;
e) utilização do contrato, como garantia do cumprimento de obrigação assumida pelo Contratado perante terceiros.

A Prefeitura Municipal poderá considerar rescindido o contrato, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, na ocorrência das seguintes hipóteses, além das previstas no Art. 78, I a XV e VXII da Lei 8666/93.

O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Prefeitura Municipal de Lucélia quando assim o exigir o interesse público e de conformidade com a disponibilidade financeira do Município, não cabendo à Contratada indenização, sob qualquer pretexto ou alegação, devendo a denúncia ser formulada por escrito.

CLÁUSULA DECIMA - DO AMPARO LEGAL

O presente Contrato tem como Amparo Legal a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, a Pregão nº 030/2019 – Processo n°119/2019.

Os casos omissos que porventura possam surgir no cumprimento do presente acordo entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, darão ensejo, se for o caso, a alteração dos termos do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato será regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº.8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A CONTRATANTE não se responsabilizará por eventuais acidentes de trabalho que vierem a ocorrer, nem por eventuais danos causados a terceiros que possam resultar de execução do presente Contrato.

A CONTRATADA se obriga a todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, legais, advindos da execução deste Contrato, no que se refere aos seus próprios funcionários, o qual não acarretará objeção de espécie alguma para a CONTRATANTE.

Os casos omissos que porventura surgirem no cumprimento do presente instrumento entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, darão ensejo, se for o caso, à alteração dos termos do presente Contrato.

Aplicam-se ao presente contrato as regras estabelecidas **no Pregão Presencial nº 030/2019 – Processo n°119/2019**, e na Lei 8.666/93 e suas alterações.

Fica eleito o Foro da Comarca de Lucélia, Estado de São Paulo, para dirimir as dúvidas que porventura venham surgir no cumprimento do Contrato em questão.

E, estando assim, devidamente acertados e ajustados, firmam o presente instrumento em cinco vias de igual valor, teor e forma e na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Lucélia,_____.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
CONTRATANTE
CARLOS ANANIAS DE CAMPOS DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Secretário de Meio Ambiente
Gestor do contrato

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM):_____

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de caminhão e diversos equipamentos de acordo com o contrato de repasse n°0397947-25/2015/CAIXA/CESP, requisição n°182/2019 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Termo de Referencia deste edital (Anexo I)**.**

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*)_____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: _____
Cargo:_____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/_____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal:_____
Telefone(s):_____
Assinatura:_____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:
Nome: _____
Cargo:_____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/_____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal:_____
Telefone(s):_____
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:
Nome: _____
Cargo:_____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/_____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal:_____
Telefone(s):_____
Assinatura: _____

Advogado:
(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

ANEXO LC-02 - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
CONTRATADA:
CONTRATO N°(DE ORIGEM):
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de caminhão e diversos equipamentos de acordo com o contrato de repasse n°0397947-25/2015/CAIXA/CESP, requisição n°182/2019 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Termo de Referencia deste edital (Anexo I).

Nome	
Cargo	
RG nº	
Endereço(*)	
Telefone	
e-mail	

(*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	
Cargo	
Endereço Comercial do Órgão/Setor	
Telefone e Fax	
e-mail	

LOCAL e DATA:
RESPONSÁVEL: (nome, cargo e assinatura)

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
CNPJ Nº: 44.919.918/0001-04
CONTRATADA:
CNPJ Nº:
CONTRATO N° (DE ORIGEM):___/2019
DATA DA ASSINATURA:
VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de caminhão e diversos equipamentos de acordo com o contrato de repasse n°0397947-25/2015/CAIXA/CESP, requisição n°182/2019 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Termo de Referencia deste edital (Anexo I).
VALOR (R$):
Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.
Em se tratando de obras/serviços de engenharia:
Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:
a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
EDITAL n°40/2019 (RESUMIDO)
PROCESSO N° 0119/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2019
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item
SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

PUBLICAÇÃO – Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado SP, Gazeta Regional de Lucélia, mural da Prefeitura Municipal de Lucélia (SP), Jornal Gazeta SP e endereço eletrônico www.lucelia.sp.gov.br (edital completo).

OBJETO: contratação de empresa especializada para aquisição de caminhão e diversos equipamentos de acordo com o contrato de repasse n°0397947-25/2015/CAIXA/CESP, requisição n°182/2019 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Termo de Referencia deste edital (Anexo I).

ENCERRAMENTO: 20 de setembro de 2019, às 09:00 horas.

O texto completo da presente licitação, onde constam todas as informações relativas ao Pregão n°30/2019 – Processo n°119/2019, bem como quaisquer esclarecimentos, poderão ser obtidos pessoalmente junto ao setor de licitação desta Prefeitura Municipal, sito à Avenida Brasil n° 1.101 (centro), nesta cidade de Lucélia (SP), ou através do telefone (0XX18) 3551-9200, ramal 9229, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e dás 13:00 às 17:00 horas. Lucélia/SP, 05 de setembro de 2019. **Aline Mendes Ortolan, Pregoeira.**